



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 437, DE 2009**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.000727/2008** e, em consonância com o Parecer nº **161/2009** da Procuradoria Geral da CLDF,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** o arquivamento da denúncia conforme estipula o Parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de JUNHO de 2009

  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente